

Deliberação "Ad Referendum" CBH-PP/187/2018 de 27/04/2018

Aprova o Relatório II (Prognóstico e Plano de Ação) do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-22 2016/2027.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1) A Lei estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, e estabelece, em seu artigo 17, os elementos que os Planos de Bacias Hidrográficas devem conter, e em seu artigo 19, a obrigatoriedade de se fazer publicar relatórios anuais sobre a "Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas" para avaliação da eficácia dos Planos de Bacia Hidrográfica;
- 2) A Deliberação CRH nº 146, de 11 de dezembro de 2012, que define os critérios, prazos e procedimentos para a elaboração dos Planos de Bacia para as 22 UGRHIs paulistas;
- 3) A Deliberação CRH nº 159, de 15 de abril de 2014, que altera as Deliberações CRH nº 146 de 2012 e CRH nº 147 de 2012, revoga a Deliberação CRH nº 142 de 2012 e dá outras providências;
- 4) A Deliberação CRH nº 177, de 18 de Agosto de 2015, que altera as Deliberações CRH nº 146 de 2012 e CRH nº 159 de 2014 e dá outras providências;
- 5) A Deliberação CRH "AD REFERENDUM" nº 188, de 09 de novembro de 2016, que estabelece o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacias Hidrográficas - PBH e dá providências suplementares relativas à apuração dos indicadores de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO;
- 6) A Deliberação CRH nº 190, de 14 de dezembro de 2016, que aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada - PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na Política Estadual de Recursos Hídricos;
- 7) O amplo processo de mobilização social e de articulação institucional promovido pelo CBH-PP no processo de revisão de Plano Bacia Hidrográfica, iniciado em 2012 e conduzido até a presente data;
- 8) Que a Câmara Técnica de Planejamento Avaliação e Saneamento (CT-PAS) criou em 29/01/2013 um Grupo de Trabalho para acompanhar a revisão do Plano de Bacias e a elaboração dos Relatórios de Situação;
- 9) A aprovação do Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH) da Bacia do Rio Paranapanema (interestadual), através da Deliberação CBH-Paranapanema nº 30, de 21 de outubro de 2016;
- 10) A Deliberação "Ad Referendum" CRH nº 211, de 18 de dezembro de 2017, que estabelece novo prazo até o dia 30 de abril de 2018, para aprovação e entrega do documento de plano de bacia pelos Comitês das Bacias de São Paulo.

Delibera:

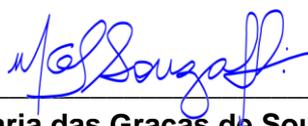
Art.1º Fica aprovado o Relatório II do Plano de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema (UGRHI-22) 2016/2027 (Prognóstico e Plano de Ação Atualizado).

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 45ª Reunião Ordinária do CBH-PP, em 11 de maio de 2018.



Nelson Roberto Bugalho
Presidente do CBH-PP



Maria das Graças de Souza
Vice-Presidente do CBH-PP



Sandro Roberto Selmo
Secretário Executivo do
CBH-PP